PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.° 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I _Nº 1035_

de 02 de março de 1.989

"DISPÕE SOBRE A VIGÊNCIA DA LEI Nº 1.024/89 "

Dr. SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado - de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º- O artigo 14º da Lei nº 1024/89, passa a ter a seguinte redação :

Artigo 14º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e surtindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 02 DE MARÇO DE = 1.989.

DR. SAID IBRAIM SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registra-se
A Secretária.

Maria Madalena da Silva
Secretaria